DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Errata 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Resolução D.M.E. nº 04/2025

Dá diretrizes para a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) na Rede Municipal de Educação de Pardinho – SP.

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Pardinho, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Constituição Federal, que estabelece a cooperação entre os entes federativos na área educacional (art. 211) e o princípio do respeito à diversidade cultural;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394/1996 (art. 26-A), que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena;

Considerando a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a PNEERQ e define suas diretrizes, dentre elas:

- Respeito, reconhecimento e proteção da História e Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional (inciso III);
- Superação dos racismos e de toda forma de preconceito e discriminação (inciso IV);
- Consolidação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e da participação social das comunidades quilombolas (inciso V);
- Ensino sobre a história e cultura afro-brasileira (inciso VI, conforme redação original completa da portaria) (ANEC);

Considerando os objetivos centrais da PNEERQ: formação de profissionais (gestores, professores, técnicos) para atuar em ERER e EEQ; estruturação de sistema de metas e monitoramento; reconhecimento de práticas antirracistas; consolidação da educação escolar quilombola; e implementação de protocolos de prevenção e resposta ao racismo;

Considerando que o PNEERQ representa um marco para enfrentar desigualdades étnico-raciais, ampliando a formação de professores e gestores (até 215 mil), com investimentos até 2027;

Considerando a obrigatoriedade legal prevista pela LDB, Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, preenchendo lacunas de monitoramento e execução.

Resolve:

Art. 1º. Adotar a PNEERQ como política pública municipal, estruturando suas ações nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação Básica de modo geral.

Art. 2º. São **diretrizes da rede municipal** para aplicação do programa:

1. **Reconhecimento e valorização** da **História e Cultura Afro-Brasileira** como base da construção da identidade nacional.
2. **Enfrentamento sistemático do racismo**, preconceitos e discriminações em todas as suas formas.
3. **Promoção dos direitos humanos e do reconhecimento da cultura quilombola**, assegurando participação social e o desenvolvimento cultural dessa comunidade.
4. **Incorporação da História e Cultura Afro-Brasileira** ao currículo de forma transversal e contínua.

Art. 3º. Implementar ações concretas por etapa de ensino:

Etapa de Ensino	Ações Específicas
Educação Infantil	Atividades lúdicas sobre diversidade cultural e identidade quilombola; formação inicial de professores com foco em resistência ao racismo.
Fundamental – Anos Iniciais	Planos de aula sobre cultura afro-brasileira/quilombola; uso de literatura infantil inclusiva; rodas de diálogo sobre respeito e antirracismo.
Fundamental – Anos Finais	Estudos mais aprofundados sobre história afro-brasileira, legados quilombolas; fomento a projetos interdisciplinares com temas raciais; monitoramento de indicadores de desigualdade.

Art. 4º. Estabelecer:

- Um **sistema local de metas e monitoramento**, alinhado ao PNEERQ e à LDB (art. 26-A)
- Realização periódica de **formações continuadas** para gestores e professores em ERER e EEQ, aproveitando recursos federais da política.
- **Protocolos de prevenção e resposta ao racismo** nas escolas municipais, conforme orientação da PNEERQ.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos no planejamento do próximo ano letivo.

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Plano de Atividades Didático-Pedagógicas – PNEERQ

Etapa de Ensino	Ação Específica	Atividade de Aula	Materiais Necessários	Avaliação
Educação Infantil	Atividades lúdicas sobre diversidade cultural e identidade quilombola; formação inicial de professores com foco em resistência ao racismo.	Contação de histórias com bonecos/fantoches sobre personagens negros e quilombolas; brincadeiras tradicionais afro-brasileiras (ciranda, amarelinha africana); oficina de artes visuais com símbolos africanos; músicas e danças de roda afro-brasileiras; atividade 'Espelho da Beleza' com desenho de autorretrato; teatrinhos; músicas.	Livros infantis, fantoches, papéis coloridos, tintas, espelhos, instrumentos musicais simples.	Observação da participação, produções artísticas, relatos orais das crianças.
Fundamental – Anos Iniciais	Planos de aula sobre cultura afro-brasileira/quilombola; uso de literatura infantil inclusiva; rodas de diálogo sobre respeito e antirracismo.	Leitura de livros infantis inclusivos (*O cabelo de Lelê*, *Menina bonita do laço de fita*); construção de linha do tempo ilustrada da	Livros infantis, cartolinas, lápis de cor, material para murais, receitas simples.	Registros escritos, desenhos, participação nas rodas de conversa, mural coletivo.

		presença africana no Brasil; rodas de conversa sobre respeito e preconceito; cartaz coletivo 'Respeito e Diversidade'; projeto 'Receitas da Cultura'; gravações de curtas metragens; vídeos seguidos de debates; atividades games plataforma; teatros/encenações; músicas.		
Fundamental – Anos Finais	Estudos aprofundados sobre história afro-brasileira, legados quilombolas; fomento a projetos interdisciplinares com temas raciais; monitoramento de indicadores de desigualdade.	Pesquisas em grupo sobre Zumbi, Dandara, quilombos atuais; debates orientados com textos/vídeos; mapeamento cultural da comunidade; produção de podcasts/jornal mural; projetos interdisciplinares (História, Arte, Matemática).	Textos, vídeos, computadores/celulares para pesquisa e gravação, cartolinas.	Apresentações de grupos, debates avaliativos, produções (podcasts, murais, relatórios).

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E RESPOSTA AO RACISMO NAS ESCOLAS

Este Protocolo estabelece diretrizes e procedimentos a serem adotados pelas unidades da Rede Municipal de Educação, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), visando prevenir, identificar e responder a situações de racismo no ambiente escolar.

1. Princípios Norteadores

- Respeito, reconhecimento e proteção da história e cultura afro-brasileira e quilombola.
- Tolerância zero a qualquer ato de racismo, preconceito ou discriminação.
- Promoção ativa da equidade e valorização da diversidade cultural.
- Participação social de famílias e comunidades quilombolas no acompanhamento das ações.

2. Protocolo de Prevenção

Objetivo: Garantir ambiente escolar inclusivo, antirracista e respeitoso.

Ações Preventivas:

1. Formação continuada de educadores sobre relações étnico-raciais e legislação antirracista.
2. Inclusão de conteúdos da Lei 10.639/2003 nos currículos e planos de ensino.
3. Inserção de obras de autores negros e quilombolas nos materiais pedagógicos.
4. Revisão periódica de livros e materiais didáticos para eliminação de estereótipos.
5. Promoção de eventos culturais, rodas de conversa e calendário de atividades sobre diversidade.
6. Criação de espaços de escuta, grupos de apoio e canais sigilosos de denúncia.

3. Protocolo de Resposta ao Racismo

Objetivo: Garantir acolhimento, responsabilização e medidas pedagógicas.

Passo a passo:

1. Identificação e registro da ocorrência em formulário próprio.
2. Acolhimento imediato da vítima com apoio psicossocial.

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

3. Comunicação à Diretoria Municipal de Educação e, se necessário, às autoridades competentes.
4. Responsabilização educativa do autor da prática, com medidas pedagógicas (círculos restaurativos, trabalhos reflexivos, oficinas).
5. Acompanhamento contínuo da vítima e do autor para evitar reincidência.
6. Registro e análise de dados para subsidiar políticas públicas.

4. Indicadores de Monitoramento

- Número de formações realizadas para professores.

- Frequência de atividades escolares ligadas à cultura afro-brasileira/quilombola.
-Quantidade de registros de racismo e providências adotadas.
-Participação de famílias e comunidades em eventos escolares.
- Pesquisas de clima escolar sobre percepção de respeito e equidade.

5. Encaminhamentos Institucionais

1. O protocolo deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
2. Cada escola deve criar sua Comissão de Equidade e Relações Étnico-Raciais.
3. Relatórios semestrais devem ser enviados à Diretoria Municipal de Educação.
4. Este protocolo tem caráter normativo e obrigatório em todas as unidades escolares da rede municipal.

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA CORULLI DA ROCHA CAMARGO ALMEI
Data: 12/09/2025 13:35:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida
Diretora Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONVITE Nº 014/2022 CONTRATO Nº 056/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISICO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
EMPRESA: LEANDRO VIANA TEODORO - MEI
VALOR TOTAL R$ 34.560,00
ADITAMENTO Nº 086/2025
DATA DO ADITAMENTO:28/07/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 013/2024 ARP Nº 025/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - SORO
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
VALOR TOTAL R$ 12.330,08
ADITAMENTO Nº 080/2025
DATA DO ADITAMENTO:28/07/2025

.....

Errata

ERRATA DA CONVOCAÇÃO

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da CONVOCAÇÃO do processo seletivo 001/2025, publicada no Diário Oficial na Edição nº 1278.

ONDE SE LÊ:

(...)

II- Convoca-se Lilian de C. Almeida – 6º classificação - **INVALIDA**

(...)

SE CONFIRMA:

(...)

II- NÃO CHEGOU A VEZ DO INSCRITO – **CORRETA**

(...)

PARDINHO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

.....